



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1666 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Declara de utilidade pública uma área de terras com 24.943,00 metros quadrados, destinada à retificação da Estrada Vicinal "Tufic Baracat" (PMP-010).

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ulterior aquisição amigável ou desapropriação judicial, uma área de terras localizada a margem esquerda de acesso a Fazenda Aurora (PMP-247) com 24.443,00 metros quadrados, pertencente ao Sr. José Marin e uma área de 500,00 metros quadrados, que consta pertencer ao Sr. Dr. Aldo de Oliveira Lino, totalizando 24.943,00 metros quadrados, destinada à retificação da Estrada Vicinal "Tufic Baracat" (PMP-010), área essa descrita dentro dos seguintes roteiros:-

1 - Tem início no marco 1, situado a margem esquerda de acesso a Fazenda Aurora PMP-247, situado a 48,00 metros do eixo da PMP-010, segue no rumo de $14^{\circ}47'02''$ SW na distância de 320,00 metros divisando com área pertencente ao Sr. José Marin, até o marco 2; deflete a direita no rumo $20^{\circ}02'30''$ SW, segue a distância de 165,00 metros até o marco 3, divisando com terras do Sr. José Marin; deflete a esquerda no rumo $32^{\circ}20'$ NE, segue distância de 123,00 metros divisando com a PMP-010, até o marco 4; deflete a esquerda, segue rumo $30^{\circ}57'$ NE na distância de 145,50 metros divisando com área da PMP-010, até o marco 10; deflete a esquerda no rumo $08^{\circ}52'$ NE na distância de 67,00 metros divisando a PMP-010 até o marco 11; deflete a esquerda no rumo $15^{\circ}19'$ NW, divisando com PMP-010, na distância de 74,00 metros até o marco 12; deflete a esquerda no rumo $22^{\circ}44'$ NW, divisando com a PMP-010, na distância de 30,00 metros até o marco 13; deflete a esquerda rumo ao marco inicial 1 na distância de 48,00 metros.

2 - Tem início no marco 9, situado a margem direita da PMP-010 segue rumo $14^{\circ}47'02''$ SW na distância de 50,00 metros divi-



sando com terras pertencentes ao Sr. Dr. Aldo de Oliveira Lino até o marco 6; deflete a esquerda seguindo o alinhamento da estrada PMP-247, na distância de 38,00 metros até o marco 13A, e finalmente deflete a esquerda rumo $22^{\circ}48'$ NW no marco inicial 9, com 43,00 metros de distância.

ARTIGO 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, para fins de imediata imissão de posse.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL